



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.589 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTº 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Caixa Escolar "FLORA BASTOS COSTA", do Grupo Escolar David Campista, com sede nesta cidade, à Rua Mato Grosso, nº 110.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1977.-

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

=====

=====

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9650 DE 28/10/1977.